



Lido em: 10/11/2021
Carla
Secretária(a)



Excelentíssimo Senhor LUCAS BARBOSA VASCONCELOS – Presidente da Câmara Municipal de São Simão – Goiás.

INDICAÇÃO Nº 212/2021
Autoria: Vereador Ailton Lopes

Câmara Municipal de São Simão
PROTOCOLO

Registro N.º 5.582
Livro 02 Fis. 140/141
Data 08/11/2021
Senhor Presidente,
Carla

APROVADOS
EM única VOTAÇÃO
a SECRETARIA para providenciar
São Simão-GO 10/11/2021
Assinatura [Signature]

Carla Anacim Ribeiro
Secretária

O Vereador que este subscreve, AILTON LOPES, vem perante Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Simão-Go, apresentar a presente INDICAÇÃO para apreciação e votação do Plenário desta Casa de Leis, e se aprovada for, seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, para fins de que seja instituído a obrigatoriedade de emissão de receituários médicos e odontológicos digitados em computador nos postos médicos, unidades básicas de saúde do PSF, hospitais públicos ou privados, clínicas, consultórios médicos públicos ou privados e odontológicos da rede pública ou privada do Município de São Simão, Goiás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO

LOCAL: [Signature]
DATA BASE: [Signature] JUSTIFICATIVA
DOCUMENTO: [Signature]
PERÍODO PUBLIC: [Signature]
FUNCIONÁRIO: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
MATÉRIA APROVADA NAS SESSÕES
DOS DIAS única/10/11/2021
[Signature]

A presente proposta tem como objetivo indicar ao Poder Executivo que seja estabelecida norma legal para tornar obrigatório ao profissional de medicina ou odontologia, a emissão de suas receitas por meio de computador, e facilitar a leitura pelos farmacêuticos, enfermeiros e demais profissionais de saúde, evitando assim, os corriqueiros erros de interpretação das receitas escritas, muitas vezes com caligrafia indecifrável, que colocam em risco a saúde e a vida dos pacientes, conforme habitualmente nos deparamos com receituários prescritos por médicos e dentistas que são emitidos de forma manuscrita difícil de ser lida em virtude da péssima escrita.

Embora exista legislação federal e mesmo Resolução consubstanciada em Código de Ética Médica, editado pelo Conselho Federal de Medicina, estabelecendo que a receita seja escrita de forma legível, o que se observa com muita frequência é exatamente o contrário, ou seja, receitas ilegíveis e aptas a



causar dificuldades em balcões de farmácias na compreensão do correto nome do medicamento prescrito e modo de usar.

A título de ilustração sobre a matéria, a Câmara Municipal de Goiânia-Go, aprovou em 2016, projeto de lei obrigando que receitas médicas e odontológicas sejam digitadas ou escritas de forma legível por médicos e dentistas. Importante destacar ainda que, de acordo com uma pesquisa da Universidade de São Paulo (USP), constatou-se que “os erros devidos à prescrição contribuem significativamente para o índice total de erros de medicação e têm elevado potencial para resultarem em consequências maléficas ao paciente”. O risco aumenta à medida que os profissionais não conseguem ler corretamente o receituário devido à letra ilegível ou à falta de informações necessárias para a correta administração.

De acordo com Código de Ética do Conselho Federal de Medicina (CFM), médicos que entregam receitas com letra ilegível aos pacientes podem ser punidos, e para tal, a instituição disponibiliza uma área específica para denúncias. O objetivo é reduzir as dificuldades dos pacientes. As punições aos profissionais da área vão desde advertência reservada, quando só o médico ou o odontólogo tem conhecimento, até uma sanção pública, nos casos considerados mais graves.

Ante as justificativas apresentadas e a fundamental importância desta proposta, considerando que a ação do legislativo deve ser sempre no sentido de adotar providências que tragam segurança e bem-estar a população, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente indicação.

Atenciosamente,



AILTON LOPES
Vereador
Câmara Municipal




Co-autoria indicação nº 212/2021



Lucas Vasconcelos
Vereador Presidente
Co-autoria



Laerte Nogueira
Vereador Vice-Presidente
Co-autoria



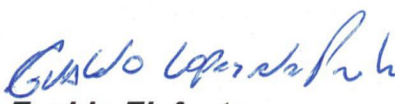
Kebinha
Vereador 1º Secretário
Co-autoria




Vilarinho
Vereador 2º Secretário
Co-autoria



Ludgero Neto
Vereador
Co-autoria



Evaldo Elefante
Vereador
Co-autoria



Wellington Carvoeiro
Vereador
Co-autoria



Adriano Pimenta
Vereador
Co-autoria



Raufi Diones
Vereador
Co-autoria



Professor Fernando
Vereador
Co-autoria